

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

INFORMAÇÃO Nº 2356 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT

Informação nº **84/2024** - Concorrência 04/2023.

Procedimento Administrativo SEI nº 0002803-67.2023.6.12.8000.

Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA - CNPJ_39.603.847/0001-04 - FASE HABILITAÇÃO

Trata-se de análise da situação econômi**c**o-financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Procedimento Administrativo SEI nº 0002803-67.2023.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obras de instalação de usinas fotovoltaicas em prédios pertencentes à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral.

As regras expostas do Edital para habilitação econômico-financeira compreendem, entre outras, as dispostas nos subitens 7.1.10 ao 7.1.13, abaixo reproduzidas, as quais serão objeto de análise por esta Unidade Técnica:

- 7.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" da cláusula 7.1.10 acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 7.1.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanco de abertura.
- 7.1.12. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.1.13. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Para verificação da situação econômico-financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo desta concorrência, são indispensáveis a leitura das informações constantes do Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, a verificação da declaração apresentada pelo fornecedor, assinada por profissional habilitado na área contábil, atestando o atendimento dos índices econômicos previstos para este certame.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 20 <mark>2</mark>	1
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	337.063,98
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	7.211,43
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	337.063,98
Patrimônio Líquido (PL)	329.852,55
Valor Global Estimado	138.116,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO 20 <mark>2</mark>	2
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	494.093,15
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	6.837,57
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	494.093,15
Patrimônio Líquido (PL)	487.255,58
Valor Global Estimado	138.116,00

Consoante Edital, será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral: <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral: <u>Ativo total</u>	_
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Liquidez Corrente: Ativo Circulante

Passivo Circulante

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos nos subitens 7.1.10 ao 7.1.13, do Edital referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2023, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a declaração da empresa e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
2	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
3	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
4	Na hipótese de a resposta a um dos quesitos anteriores for negativa, o Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a R\$ 13.811,60, ou seja, 10,00% do valor global estimado (subitem 1.1.1 do Projeto Básico), conforme subitem 7.1.13 do Edital?	Não se aplica
RESULTA	ADO	HABILITADA

Portanto, haja vista que a presente análise refere-se exclusivamente à fase de habilitação no certame, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante apresentado os documentos necessários e **alcançado** os índices desejados do Edital, e não sendo identificadas impropriedades relevantes, esta Unidade Técnica opina pela HABILITAÇÃO da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados.

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2024.

João Fernando Neves Preza
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Matrícula 0504054-7



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA**, **Chefe de Seção**, em 28/02/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1590540 e o código CRC 9EBDD319.



0002803-67.2023.6.12.8000

1590540v3